

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NA CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO SEI Nº 22301.000730/2022.72, EM FACE DE ERRO ARITMÉTICO.

Pelo presente instrumento fica RERRATIFICADO a CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, oriunda de Inexigibilidade de Licitação, constante do Processo SEI nº 22301.000730/2022.72.

RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

“A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Junta Comercial do Estado de Roraima JUCERR, instituída pela PORTARIA Nº 136/JUCERR/PRESI/GAB, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022, de 25/11/2022, certifica a Dispensa de Licitação DE INEXIGIBILIDADE, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de capacitação para os servidores da Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR, totalizando o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor da empresa BRY CONSULTORIA LTDA - CNPJ . 32.678.857/0001-51”.

Leia-se:

“A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Junta Comercial do Estado de Roraima JUCERR, instituída pela PORTARIA Nº 136/JUCERR/PRESI/GAB, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022, de 25/11/2022, certifica a Dispensa de Licitação DE INEXIGIBILIDADE, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de capacitação para os servidores da Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR, totalizando o valor de R\$ 19.999,95 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), em favor da empresa BRY CONSULTORIA LTDA - CNPJ . 32.678.857/0001-51.”

RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais condições constantes na Certidão de Dispensa ([6997887](#)), desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento. *(assinado eletronicamente)*

FABIANO VIEIRA DE CRISTO E SILVA

Vice-Presidente da JUCERR

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NA CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO DO CONTRATO N 07/2022, EM FACE DE ERRO ARITMÉTICO.

Pelo presente instrumento fica RERRATIFICADO o CONTRATO Nº 07/2022, celebrado entre a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 05.685.571/0001-20, e a empresa BRY CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 32.678.857/0001-51, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de capacitação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para os servidores da Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR, oriundo de Inexigibilidade de Licitação, constante do Processo SEI nº 22301.000730/2022.72.

RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

“4.1 O valor total do Contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)”.

Leia-se:

“4.1 O valor total do Contrato é de R\$ 19.999,95 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)”.

RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº 07/2022, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento. *(assinado eletronicamente)*

FABIANO VIEIRA DE CRISTO E SILVA

Vice-Presidente da JUCERR

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

Firmado em: 24/02/2023

Vigência do Contrato: 24/02/2023 a 31/12/2023.

Contratada: **H.F.B. DE SOUZA EIRELLI**

CNPJ: 07.270.498/0001-51

O valor contratual é de R\$ 9.253,20 (Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais).

Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender este MPC/RR, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

Projeto de Atividade: 01.032.002.2422.9900

Fonte: 101

Elemento de despesa: 33.90.30.00

Signatários: Pela contratante, representado pela Diretora-Geral, Hilza Maria da Fonseca e pela contratada, representado pelo Sr. Hericson Fábio Barros de Souza.

Boa Vista/RR, 24 de fevereiro de 2023.

Hilza Maria da Fonseca

Diretora-Geral – Port. Nº. 006/2022/MPC/RR

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2023/CPL/DEAD/DIGER/PGC/MPCRR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/MPC-RR

A Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima – CPL/MPC/RR, instituída pela Portaria nº 472/2022, de 11/10/2022, publicada no DOE nº 4306, de 19/10/2022, certifica a dispensa de licitação, para a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, a fim de atender as necessidades do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas que constam no Termo de Referência, em favor da empresa RORAIMA ENERGIA S.A - CNPJ nº 02.341.470/0001-44, pelo qual apresentou o menor valor estimado médio para aquisição do objeto, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

Conforme consta no processo em epígrafe, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, é dispensável a licitação na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica.

Nº do processo SEI	Programa de trabalho	Fonte (Recurso)	Natureza de Despesa
000000037-9.10/2023	01.032.002.2422.9900	101	33.90.39